

MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI Nº 066/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00, para a Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1995, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a criação do Fundo Municipal de Assistência Social, a seguir discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1581.4862-046 -FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

2160	- Vencimento Vant. Fixas	R\$ 12.000,00
2170	- Diária	R\$ 1.000,00
2180	- Material de Consumo	R\$ 7.000,00
2190	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
2200	- Equip. e Mat. permanentes	R\$ 5.000,00

"EMENDA"

2210	- Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

Art. 2º - O Recurso indicado para cobertura do Crédito Adicional Especial, é resultante do cancelamento parcial da seguinte dotação.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1581.4861-043-Proj. Const. Centro Social

2110.4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
--------------	-----------------------	---------------

"EMENDA"

2210.4110.00	- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

